



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## **AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-PB**

A **AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-PB**, por intermédio da Coordenadora de Estágios, no uso de suas atribuições, e levando em consideração o Termo de Convênio firmado entre a **AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FEDDC**, e a **FESP – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA**, resolvem abrir Processo Seletivo para estágio de nível superior em Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

### **I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas do Procon Estadual da Paraíba, conforme planilha do Anexo I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1. Estar matriculado regularmente no Semestre Letivo 2017.2;
  - 2.2. Ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
  - 4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - 4.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
  - 5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
    - 5.1.1. Efetuar pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos estabelecidos no item II deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

- 5.1.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo III) e anexá-lo à inscrição ou entregá-lo pessoalmente conforme datas estabelecidas. No caso de se optar por anexar o documento, o arquivo deverá ser anexado juntamente com o histórico, tendo em vista que o sistema de pré-inscrição só aceita um arquivo.
  - 5.1.3. Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
  - 5.1.4. O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
6. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

## **II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, constante no Anexo IV e levá-la, presencialmente, na sede do Procon Estadual da Paraíba, de 05.07.2017 a 07.07.2017 das 8h às 16:30h, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.
2. Deverá o candidato apresentar o seu Histórico Escolar e Currículo no momento da inscrição.
3. O candidato se responsabilizará por eventuais custos para emissão do Histórico Escolar.
4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o PROCON/PB de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetivas e/ou discursivas de caráter eliminatório e classificatório, entrevista e CRE.
2. As provas contarão com questões de conhecimentos específicos, em número não superior a 20 (vinte), elaboradas em consonância com os programas constantes no anexo II deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

3. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
4. As provas serão realizadas no dia 11 de julho de 2017, das 09h00 às 10:30h, e entrevistas iniciadas no mesmo dia a partir das 14 horas no auditório da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/PB, com aqueles que tiverem obtido nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita.
5. As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas por ato do Procon/PB.
6. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.
  - 6.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, devendo, neste caso, ser apresentado outro documento, com foto, que o identifique.
7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

**IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.**

1. A pontuação correspondente a cada questão será expressa na capa da prova.
2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores médias no processo de seleção.
3. O processo de seleção terá três etapas: a prova prática, a entrevista e o CRE, que serão somadas e divididas por três, onde obteremos a média final do Candidato.
4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:
  - 5.1 Obter maior número de pontos na média aritmética no somatório das questões de conhecimentos específicos; na entrevista e CRE;
  - 5.2 Tiver maior idade .
6. O gabarito preliminar será divulgado após a conclusão do certame, sendo afixado no Mural de Informes do Procon/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

## **V. DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso dirigido à Superintendência do PROCON-PB;
2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão.
3. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **VI. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

1. Durante a validade da presente seleção o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga obedecendo-se à ordem de classificação e de acordo com as necessidades do Procon Estadual da Paraíba.
  - 1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
  - 1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não responda a convocação do Procon via e-mail, no prazo de 24h.
  - 1.3 Na desistência expressa o candidato manifestará por escrito o desinteresse no preenchimento da vaga.
  - 1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.
2. O Candidato é responsável em manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Procon Estadual da Paraíba, a instituição de ensino e o estagiário.
4. É incompatível com o estágio no Procon Estadual da Paraíba o exercício de atividades concomitantes em outro ramo da Administração Pública do Estado da Paraíba, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. A validade do processo seletivo será de 3 (três) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do Procon Estadual da Paraíba.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Mural de Informes do Procon PB.
3. A carga horária do estágio e o período de realização do mesmo serão definidos pelo Procon Estadual da Paraíba, não ultrapassando o limite legal de 30 (vinte) horas semanais (Lei de Estágio), sendo 5h por dia de segunda à sexta-feira.
4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:
  - 4.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 4.2 o recebimento da bolsa-estágio e auxílio-transporte no valor total de **RS\$ 500,00 (quinhentos reais)**;
  - 4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 4.4 obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo PROCON/PB.

João Pessoa, 04 de Julho de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR**

<b>UNIDADE: SEDE DO PROCON ESTADUAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
DIREITO	01 + CR

**CR = CADASTRO DE RESERVA (À CRITÉRIO DO PROCON ESTADUAL)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROGRAMA DE DIREITO**

1. Direito do consumidor: conceito, objeto e princípios básicos. 2. Fundamentos da proteção ao consumidor. 3. Da relação de consumo: consumidor, fornecedor, produtos e serviços. 4. Da Política Nacional de Relação de Consumo. 5. A responsabilidade civil nas relações de consumo. 6. Da prescrição e da decadência. 7. Das práticas comerciais no mercado de consumo e proteção contratual do consumidor. 8. Práticas abusivas. 9. Contratos de adesão. 10. Cláusulas abusivas. 11. Os órgãos de proteção ao consumidor. 12. Das sanções administrativas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO – NOME DO PAI	
FILIAÇÃO – NOME DA MÃE	
NATALIDADE	NACIONALIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF
CURSO:	

<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários do Procon Estadual da Paraíba são: _____ _____ _____	
Local e Data: J. Pessoa, ___ de _____ de 2016.	ASSINATURA DO CANDIDATO
Local e Data: J. Pessoa, ___ de _____ de 2016	Recebido por: (Assinatura e carimbo)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON-PB**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO		Nº DE INSCRIÇÃO	
FILIAÇÃO – NOME DO PAI			
FILIAÇÃO – NOME DA MÃE			
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CPF	
CURSO:			
E-MAIL:			
TELEFONES:			

Declaro estar ciente das condições especificadas no Edital para Seleção de Estágio.

Local e Data: J. Pessoa, ___ de _____ de 2016	Assinatura do Candidato
--	-------------------------

-----  
**RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO DO PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA**

Local e Data: J. Pessoa, ___ de _____ de 2016	Recebido por: (Assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------